

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE MINAS GERAIS – INDI, agência de promoção de investimento do Estado de Minas Gerais, constituída sob a forma de sociedade simples sem fim lucrativo, integrante da Administração Indireta do Poder Executivo do Estado (Lei Delegada nº 179/2011, art. 12, VI, “d”), inscrito no CNPJ sob o nº 17.398.512/0001-50, com sede em Belo Horizonte, na Rua Bernardo Guimarães, nº 1.587, Bairro Lourdes, 6º andar, Belo Horizonte – MG, CEP: 30140-082, conforme autorizado por sua Diretoria-Executiva em 02/08/2017, faz saber que realizará exame de seleção pública para concessão de Bolsa-auxílio para acadêmicos do curso de Relações Internacionais, de Instituições de Ensino Superior devidamente conveniadas com o Instituto.

Este processo de seleção pública visa o preenchimento das vagas de estágio constantes no item 1. e será regido pela Lei nº 11.788/2008 e pelos termos e condições declinados neste edital.

1. DAS VAGAS

1.1. O processo de seleção pública de que trata este edital tem como objeto a seleção de acadêmicos do curso de Relações Internacionais para o preenchimento de 03 (três) vagas de estágio, bem como a formação de cadastro de reserva de estágio, remunerado pelo Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais – INDI.

1.2. Os candidatos selecionados receberão Bolsa-auxílio no valor de R\$1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais) mensais, auxílio-transporte (na modalidade cartão eletrônico BHBUS ou Ótimo) e seguro de vida.

1.3. Serão asseguradas 10% (dez por cento) do total de vagas a serem preenchidas à pessoa com deficiência, de acordo com o artigo 17, parágrafo 5, da Lei Federal 11.788, de 25 de setembro de 2008.

1.4. A bolsa de estágio será paga com base na frequência mensal do estagiário, deduzindo-se as faltas injustificadas, os atrasos e as saídas antecipadas, salvo em hipótese de compensação de horário, desde que devidamente acordada com o supervisor do estágio.

2. DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À INSCRIÇÃO

2.1. Ser estudante do curso de Relações Internacionais reconhecidos pelo Ministério da Educação e estar regularmente matriculado e frequente a partir do:

a) 5º (quinto) período, até, no máximo, o 7º (sétimo) período no regime semestral ou equivalente no regime anual das Instituições de Ensino Superior devidamente conveniadas quando o curso tiver duração de 8 (oito) períodos; ou

b) 6º (sexto) período, até, no máximo, o 9º (novo) período no regime semestral ou equivalente no regime anual das Instituições de Ensino Superior devidamente conveniadas quando o curso tiver duração de 10 (dez) períodos.

2.2. Possuir disponibilidade de horário para a realização do estágio, com duração de 05 (cinco) horas diárias e 25 (vinte e cinco) horas semanais, no período da manhã ou tarde, de segunda a sexta-feira.

2.3. Ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas das 09h00 (nove horas) do dia 04/09/2017 até às 16h00 (dezesesseis horas) do dia 11/09/2017, obedecida à legislação vigente, resoluções e normas constantes neste edital.

3.2. O candidato, para requerer sua inscrição, deverá preencher o formulário de inscrição de estágio (Anexo V) e enviá-lo para o e-mail recursoshumanos@indi.mg.gov.br, juntamente com cópia do histórico escolar do Ensino superior.

3.3. Este edital, contendo o programa de provas e as inscrições homologadas, ficará à disposição para consulta na sede e no site do Instituto (www.indi.mg.gov.br).

3.4. A inscrição implicará o conhecimento e aceitação das normas do certame pré-estabelecidas.

3.5. A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

3.6. O estudante deverá apresentar histórico escolar, com média mínima de 70% (setenta por cento) nos dois últimos períodos cursados. No caso de estudantes de intercâmbio ou de faculdades cuja nota seja expressa por meio de conceitos, o conceito mínimo para aprovação será o imediatamente superior ao correspondente à média 70%.

3.7. O estudante com média acadêmica inferior a 70% (setenta por cento) não terá a sua inscrição homologada.

3.8. Os estudantes com deficiência que necessitam de condição especial para a realização da prova deverão solicitar a referida condição quando da inscrição, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova (ledor, prova ampliada, auxílio para transcrição, sala de mais fácil acesso, intérprete de libras, tempo adicional, uso de aparelho auditivo, leitura labial ou lactante), apresentando justificativas

acompanhadas de parecer (original ou cópia autenticada) emitido por especialista, exceto para lactante.

3.8.1. Caso não seja enviada a documentação exigida, não terá preparado o tratamento diferenciado para a realização das provas, mesmo que tenha assinalado tal opção no Formulário de Inscrição.

3.8.2. As documentações deverão ser legíveis, sob pena de não ser considerada.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ESTAGIÁRIOS

4.1. São atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário:

4.1.1. Desenvolver atividades correlatas à área de formação e pesquisas que instrumentalizem as diferentes áreas do Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais na consecução dos objetivos institucionais;

4.1.2. Acompanhar reuniões e visitas a investidores, quando solicitado;

4.1.3. Prestar atendimento às empresas atendidas pelo Instituto, acerca de oportunidades de investimentos, nos limites da orientação que venha receber;

4.1.4. Realizar atividades de desenvolvimento de projetos, ações de melhoria, apoio administrativo e suporte técnico dentro da área de formação;

4.1.5. Desenvolver atividades relacionadas a prospecção internacional e apoio a investimentos, em todas as etapas dos processos;

4.1.5. Desempenhar outras atividades que lhe forem delegadas, compatíveis com sua condição acadêmica.

4.2. A definição exata do horário para realização das tarefas, bem como a orientação e supervisão do estágio e das atividades que serão desenvolvidas, ficará a cargo de empregado do Instituto, indicado durante a execução do estágio, que possua formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário.

4.3. A frequência mensal, bem como seus efeitos, será controlada pelo Instituto.

4.4. É vedada a realização de carga horária diária superior às previstas no Termo de Compromisso de Estágio, sendo proibida a compensação de horário, salvo quando justificada e devidamente autorizada por escrito pela chefia imediata, hipótese em que o estagiário deverá compensar o horário não trabalhado até o mês subsequente ao da ocorrência.

4.5. Será assegurada ao estagiário, caso a instituição de ensino adote verificações de aprendizagem periódicas ou finais, nos períodos de avaliação, carga horária reduzida pelo menos à metade, segundo estipulado no Termo de Compromisso de Estágio e mediante comprovação.

4.6. Será assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tiver duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias e de maneira proporcional na hipótese de estágio inferior a 01 (um) ano.

4.6.1. O recesso deverá ser gozado preferencialmente durante as férias escolares, sendo permitido seu parcelamento consoante critérios internos do Instituto, e será remunerado, observado o valor da bolsa de estágio.

5. DAS ETAPAS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. O certame é composto de duas etapas, ambas classificatórias e eliminatórias:

- 1) Prova escrita, com peso 2;
- 2) Entrevista e avaliação de *Curriculum Vitae*, peso 1.

5.1.1. A etapa de prova escrita será composta por 10 (dez) questões objetivas de múltipla escolha, cada qual contendo 5 (cinco) alternativas, devendo o candidato assinalar somente uma delas, de acordo com o enunciado, além de 1 (uma) questão dissertativa em inglês. As questões envolverão os temas constantes no anexo I deste Edital.

5.1.2. A prova será realizada no dia 13/09/2017, às 09h00 (nove horas), na sede do Instituto, situado na Rua Bernardo Guimarães, nº 1.587, Bairro Lourdes, 6º andar, Belo Horizonte – MG, CEP: 30140-082, ou em outro local a ser designado pela gerência organizadora e informado ao candidato, previamente.

5.1.3. Para a realização da prova, o candidato deverá comparecer ao local previsto com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica de material transparente e tinta na cor azul ou preta.

5.1.4. Durante a realização da prova não será permitida a consulta do candidato a qualquer espécie de material.

5.1.5. Não será admitida a entrada ou permanência do candidato no local de provas:

- a) Que não estiver munido do documento oficial de identidade (com foto) apresentado no ato da inscrição;
- b) Que não estiver com a inscrição homologada;
- c) Que se apresentar após o horário indicado para início das provas;

- d) Que estiver portando qualquer tipo de aparelho celular, iphone, smartphone e outros dispositivos eletrônicos de comunicação e transferência de dados.

5.1.6. Durante a realização das provas será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e da coleta da assinatura. O candidato que se negar a ser identificado terá as suas provas anuladas e com isto será automaticamente eliminado da seleção pública.

5.1.7. Será excluído do exame:

- a) o candidato que se retirar do recinto durante a realização das provas sem autorização;
- b) o candidato colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, verbalmente, por escrito ou qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta não autorizada;
- c) o candidato que estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (pagers, celulares, beeps, etc.);
- d) o candidato que desrespeitar os aplicadores de prova, seus auxiliares ou qualquer membro da organização das provas.

5.1.8. O candidato terá o prazo máximo de 3 (três) horas para concluir a prova a que se refere o item 5.1.

5.1.9. No ato de realização da prova, serão entregues ao candidato o caderno de questões e uma única folha de resposta, que deve ser preenchida com seus dados pessoais, sua assinatura e a marcação das respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

5.1.10. O preenchimento do cartão-resposta, único documento válido para a correção da prova, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de provas e no cartão-resposta.

5.1.11. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais presentes no cartão-resposta, em especial seu nome, assinatura e seu número da carteira de identidade.

5.1.12. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.

5.1.13. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão-resposta serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.1.14. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

5.1.15. O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de aplicação das provas após 1 (uma) hora de seu efetivo início e poderá levar o caderno de provas.

5.2. Da avaliação das provas de conhecimentos gerais e da classificação dos candidatos para a etapa de entrevista e avaliação de currículo.

5.2.1. Será atribuído a cada questão objetiva acertada o valor de 1 (um) ponto e à avaliação da questão subjetiva/dissertativa serão atribuídos 5 (cinco) pontos. A prova terá valor total e máximo de 15 (quinze) pontos.

5.2.2. Ficará automaticamente eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos pontos da prova de conhecimentos gerais.

5.2.3. O gabarito e o resultado oficial da prova de conhecimento (em ordem classificatória) serão divulgados até o final do dia 13/09/2017, na sede e no site do Instituto (www.indi.mg.gov.br).

5.2.4. Recurso contra o resultado das provas deverá ser apresentado, fundamentadamente, impreterivelmente até 1 (um) dia, a contar da sua divulgação oficial, na sede do Instituto.

5.2.5. Serão convocados, para a etapa de avaliação do currículo e entrevista, os 10 (dez) candidatos com maior pontuação na prova de conhecimentos gerais.

5.3. Da avaliação do currículo, da entrevista e da classificação final.

5.3.1. A etapa de avaliação do currículo constará de entrega, pelo candidato, do *Curriculum Vitae* e de cópia simples da documentação comprobatória, para análise pela gerência organizadora, nos termos da seguinte tabela, também disposta no formulário de avaliação de currículo constante no Anexo II, totalizando, no máximo, 10 (dez) pontos:

ITEM	PONTUAÇÃO
Curso de capacitação/qualificação profissional na área de opção, com duração mínima de 20 (vinte) horas.	0,5 ponto por curso, com total máximo de 2 pontos;
Curso/programa de extensão ou trabalho voluntário, com duração mínima de 20 (vinte) horas.	0,5 ponto por curso, com total máximo de 2 pontos;
Língua Estrangeira.	0,5 ponto para comprovação de nível intermediário ou 1 ponto para comprovação de nível avançado para cada idioma, totalizando no máximo 5 pontos;

Experiência profissional.	0,5 pontos para cada ano de experiência, totalizando no máximo 2 pontos;
Histórico Escolar – Disciplinas do Ensino Superior cursadas nos últimos 02 semestres letivos.	2 pontos para média geral maior igual a 9 até 10; 1 pontos para média maior ou igual a 8 e menor que 9; (o cálculo da média é feito a partir da soma das notas obtidas em todas as disciplinas cursadas, inclusive com reprovação, dividido pelo número de disciplinas cursadas).

5.3.2. Os itens de pontuação informados pelo candidato no *curriculum vitae* e não acompanhados de documentação comprobatória completa e idônea, não serão considerados, sendo atribuída nota 0 (zero), ao candidato, para cada item não comprovado.

5.3.3. Em nenhuma hipótese será conferida ao candidato nova oportunidade de juntar documentação ou de realizar entrevista, sendo que, havendo o não comparecimento a esta última, o candidato será eliminado do processo de seleção.

5.3.4. A entrevista terá duração de aproximadamente 20 (vinte) minutos e abordará temas da área de formação do candidato e de atuação do Instituto. Serão avaliados na entrevista 5 (cinco) itens, nos termos da seguinte tabela, também disposta no formulário de avaliação de entrevista constante no Anexo III, sendo cada um dos itens pontuado de 0 (zero) a 1 (um) ponto, totalizando 5 (cinco) pontos:

ITEM	REQUISITO	PONTUAÇÃO
Postura pessoal	candidato apresenta na entrevista, postura adequada ao ambiente de trabalho.	1 ponto para requisito atendido; 0,5 ponto para requisito parcialmente atendido; 0 ponto para requisito não atendido.
Linguagem	candidato apresenta na entrevista, linguagem (verbal e corporal) adequada ao ambiente de trabalho.	1 ponto para requisito atendido; 0,5 ponto para requisito parcialmente atendido; 0 ponto para requisito não atendido.
Conhecimentos	o candidato demonstra possuir conhecimento técnico compatível com a área de prestação do estágio.	1 ponto para requisito atendido; 0,5 ponto para requisito parcialmente atendido; 0 ponto para requisito não atendido.
Interesse	candidato demonstra interesse pelas atividades a	1 ponto para requisito atendido;

	serem exercidas no estágio proposto.	0,5 ponto para requisito parcialmente atendido; 0 ponto para requisito não atendido.
Clareza de comunicação	candidato consegue expressar suas ideias de forma clara e precisa.	1 ponto para requisito atendido; 0,5 ponto para requisito parcialmente atendido; 0 ponto para requisito não atendido.

5.2.5. A Nota Final do candidato corresponderá à soma das notas obtidas em cada uma das etapas, multiplicado pelo coeficiente de peso, sendo indicados para ocuparem as vagas disponibilizadas os candidatos que obtiverem as maiores notas, por ordem de classificação, observados os seguintes critérios de desempate:

- O período mais avançado à época da inscrição para o exame de seleção pública;
- Maior nota na prova objetiva de conhecimentos gerais;
- Maior idade.

5.2.5.1. Para se obter a Nota Final utilizar-se-á a seguinte fórmula, totalizando, no máximo, 45 (quarenta e cinco) pontos:

$$NF = [PCG \times 2] + [(ANA + ENT) \times 1]$$

NF: Nota Final

PCG: Prova de Conhecimentos Gerais

ANA: Análise de Currículo

ENT: Entrevista

5.2.6. Serão divulgadas as notas dos candidatos aprovados e sua classificação final, na sede e no site do Instituto (www.indi.mg.gov.br).

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Todas as instruções, convocações e avisos relativos ao exame de seleção pública regido por este Edital serão divulgados na sede e no site do Instituto (www.indi.mg.gov.br).

6.2. O exame de seleção pública vigorará por 1 (um) ano, podendo ser renovado por igual período, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.

6.3. A duração do estágio é de 6 (seis) meses renováveis por até 24 meses.

6.4. O início das atividades dos estagiários será no dia 18/09/2017.

6.5. A documentação a ser apresentada pelo candidato aprovado e convocado constará no anexo IV deste edital.

6.6. No ato da contratação, será celebrado o Termo de Compromisso de Estágio entre o estudante, o Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais e a Instituição de Ensino Superior.

6.6. Não haverá em hipótese alguma efetivação do estagiário.

7. DO FORO

7.1. Controvérsias decorrentes da execução deste Edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 01 de setembro de 2017.

Cristiane Amaral Serpa
Diretora-Presidente

Ricardo Machado Ruiz
Diretor Vice-Presidente

CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Divulgação do Edital	04/09/2017
Período de Inscrições	04 a 11/09/2017
Homologação dos Inscritos	12/09/2017
Etapa 1 – Prova	13/09/2017
Divulgação do Gabarito e do Resultado da Etapa 1	13/09/2017
Recursos	14/09/2017
Etapa 2 – Entrevista	15/09/2017
Divulgação do Resultado Final	15/09/2017
Início do Estágio	18/09/2017

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Introdução às Relações Internacionais;
2. Introdução à Economia;
3. Introdução à Ciência Política;
4. Organizações Internacionais;
5. Métodos e Técnicas de Pesquisa nas Ciências Sociais e Relações Internacionais;
6. Mercosul e União Europeia;
7. Língua Portuguesa (Leitura, Interpretação e Produção de Texto);
8. Língua Inglesa (Leitura, Interpretação e Produção de Texto);
9. Conhecimentos de Informática;
10. Raciocínio Lógico;
11. Atualidades.

ANEXO II – FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO**FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DE CURRICULUM VITAE**

NOME DO CANDIDATO: _____

ITEM	PONTUAÇÃO POSSÍVEL	PONTUAÇÃO OBTIDA
Curso de capacitação/qualificação profissional na área de opção, com duração mínima de 20 (vinte) horas.	0,5 ponto por curso, com total máximo de 2 pontos;	
Curso/programa de extensão ou trabalho voluntário, com duração mínima de 20 (vinte) horas.	0,5 ponto por curso, com total máximo de 2 pontos;	
Língua Estrangeira.	0,5 ponto para cada nível de experiência/fluência, totalizando no máximo 2 pontos;	
Experiência profissional.	0,5 pontos para cada ano de experiência, totalizando no máximo 2 pontos;	
Histórico Escolar – Disciplinas do Ensino Superior cursadas nos últimos 02 semestres letivos.	2 pontos para média geral maior igual a 9 até 10; 1 pontos para média maior ou igual a 8 e menor que 9; (o cálculo da média é feito a partir da soma das notas obtidas em todas as disciplinas cursadas, inclusive com reprovação, dividido pelo número de disciplinas cursadas).	

PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA: _____

DATA: _____

AVALIADOR: _____

ANEXO III – FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE ENTREVISTA**FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DE ENTREVISTA DE ESTÁGIO**

NOME DO CANDIDATO: _____

ITEM	REQUISITO	PONTUAÇÃO OBTIDA
Postura pessoal	candidato apresenta na entrevista, postura adequada ao ambiente de trabalho.	
Linguagem	candidato apresenta na entrevista, linguagem (verbal e corporal) adequada ao ambiente de trabalho.	
Conhecimentos	o candidato demonstra possuir conhecimento técnico compatível com a área de prestação do estágio.	
Interesse	candidato demonstra interesse pelas atividades a serem exercidas no estágio proposto.	
Clareza de comunicação	candidato consegue expressar suas ideias de forma clara e precisa.	

PONTUAÇÃO POSSÍVEL1 ponto para requisito atendido;
0,5 ponto para requisito parcialmente atendido;
0 ponto para requisito não atendido.

PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA: _____

DATA: _____

AVALIADOR: _____

ANEXO IV – DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

1. Cópia do RG;
2. Cópia do CPF;
3. Cópia do Título de Eleitor;
4. Declaração original de aluno regularmente matriculado em Instituição de Ensino Superior;
5. Histórico escolar ou Boletim Escolar;
6. Cópia do Certificado de Reservista, apenas para maiores de 18 (dezoito) anos;
7. Cópia do comprovante de residência;
8. Cópia do contrato de abertura da conta corrente ou da frente do cartão bancário (Banco Itaú somente). Não haverá depósitos de pagamentos em conta poupança;
9. Declaração pessoal de disponibilidade de horário e opção de turno;
10. Declaração pessoal de inexistência de antecedente pessoais.

ANEXO V – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE ESTÁGIO

DADOS PESSOAIS

Data de preenchimento:

Nome completo:

RG:

CPF:

Data de nascimento:

Idade:

Sexo:

Estado Civil:

Naturalidade:

Endereço Residencial:

Bairro:

Cidade:

Estado:

Fone Residencial:

Fone Celular:

E-Mail:

Pessoa com deficiência: () Sim () Não

Deficiência:

Condições diferenciadas em prova:

Justificativa:

CURSO

Instituição de Ensino Superior:

Período:

Turno (s) em que estuda:

Previsão de conclusão do curso:

Outros cursos de graduação:

DISPONIBILIDADE PARA ESTÁGIO

Turno: () Manhã () Tarde

Média acadêmica nos dois últimos semestres letivos: _____ (Anexar Histórico Escolar – Disciplinas do Ensino Superior cursadas nos últimos 2 semestres letivos. O cálculo da média é feito a partir da soma das notas obtidas em todas as disciplinas cursadas, inclusive com reprovação, dividido pelo número de disciplinas cursadas.)